



Processo nº. 202400006012710

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao  
**CONVÊNIO Nº 088/2024** que entre si  
celebram o **ESTADO DE GOIÁS**, por meio  
da **SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO** e o **MUNICÍPIO DE  
ITUMBIARA – GO**, para os fins que  
especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Quinta Avenida. Qd.  
71, 212, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-010 inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
01.409.705/0001-20, representada por sua titular, **HELENA DA COSTA BEZERRA**,  
brasileira, professora, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 638.205.797-53 e portadora do RG nº.  
3888268, expedida pela SSP/RJ, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominado  
**CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE ITUMBIARA- GO**, pessoa jurídica de direito público  
interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.204.196/0001-61, com sede na Prefeitura Municipal,  
situada na Rua Paranaíba, nº. 117, Centro, Itumbiara/GO, CEP.: 75.503-901, representado por  
seu titular, **Sr. DIONE JOSÉ DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 166.162.601-78, RG  
nº 1253105 2º Via, doravante denominado **CONVENENTE**, têm, entre si justo e avençado, e  
celebram por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto nos termos da Lei  
Federal nº 14.133, de 2021, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº.  
22.087/2023 de 5 de julho de 2023, (LDO) e Lei Estadual nº. 22.536/2024, de 09/01/2024  
(LOA), conforme processo principal nº **202400006012710** o presente **PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 088/2024**, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** a prorrogação da vigência do  
Convênio, tendo como fundamento o que preconiza, o artigo 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

### **I – Cláusula Décima – Do Prazo de Vigência:**

O instrumento convenial original terá sua vigência prorrogada pelo prazo de **12 (doze) meses, contado de 25/06/2026 a 24/06/2027.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente Termo Aditivo, a SEDUC providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

## CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Convênio Inaugural permanecem inalteradas.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, em Goiânia, documento assinado eletronicamente.

**Profª HELENA DA COSTA BEZERRA**  
Secretária de Estado da Educação

**DIONE JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal